EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 004/2011 - TJAM**
PROCESSO Nº. 023587/2010-TJAM
OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (geladeira, frigobar, bebedouro, aparelho de fax, aparelho de telefone com e sem fio, desumidificador, calculadora, cafeteira, campainha sem fio, aparelho de telefone digital, máquina de fragmentar, quadro branco, quadro de cortiça, mesa de higienização, guilhotina, purificador de ar, projetor de LCD, carrinho para transporte de caixa e carrinho para transporte de água), para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 meses.**
DATA DA REALIZAÇÃO: **09/05/2011**
HORÁRIO: **09:00 horas.**
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação do TJAM, no Ed. Des. Arnoldo Peres, localizado na Av. André Araújo, s/n, 1º andar, Aleixo - Manaus/AM.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social: _____
CNPJ/MF nº.: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: ____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____ CPF: _____

Retiramos, através do acesso à página www.tjam.jus.br (Licitações), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ___ de _____ de 2011.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e os licitantes, solicito à Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do edital e encaminhe à Comissão Permanente de Licitação por fax, através dos números (0xx92) 2129.6744/6743, ou digitalizada para o *e-mail*: cpl@tjam.jus.br.

Manaus/AM, 14 de abril de 2011.

Marlúcia Araújo dos Santos
Pregoeira

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 004/2011-TJAM

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, através de sua pregoeira, designada pela Portaria nº. 280, de 09 de fevereiro de 2011, comunica aos interessados que realizará às **09:00 horas,** do dia **09 de maio de 2011,** na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 1° andar do ed. Des. Arnoldo Péres, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** conforme **Processo Administrativo nº. 023587/2010**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Federal nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000; do Decreto Federal nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001; da Resolução nº. 004/2006 do TJAM, de 20 de julho de 2006; da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182, de 18 de dezembro de 2008; da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e das cláusulas e condições constantes deste edital.

Integram este edital, independente de transcrição:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93;
ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar Federal nº. 123/06;
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
ANEXO V – Formulário de Proposta de Preços;
ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Obs.: A minuta do contrato foi dispensada, em consonância com o artigo 62, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto **o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (geladeira, frigobar, bebedouro, aparelho de fax, aparelho de telefone com e sem fio, desumidificador, calculadora, cafeteira, campainha sem fio, aparelho de telefone digital, máquina de fragmentar, quadro branco, quadro de cortiça, mesa de higienização, guilhotina, purificador de ar, projetor de LCD, carrinho para transporte de caixa e carrinho para transporte de água), para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 meses**, conforme especificações constantes no Termo de Referência **(Anexo I),** deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão, participar desta licitação, empresas especializadas no ramo de atividade compatível com o objeto ora licitado, legalmente constituídas, desde que satisfaçam as exigências fixadas neste edital e apresentem, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste instrumento, à pregoeira:
a) Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 **(Anexo II)**;
b) Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar Federal nº. 123/06 **(Anexo III)**;
c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta **(Anexo IV)**;
d) Envelope 01 contendo a **proposta de preço** da empresa licitante para o objeto da licitação **(Anexo V)** e
e) Envelope 02 contendo as documentações de **habilitação** jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e documentos referentes à regularidade fiscal.

Obs.: Os envelopes 01 e 02 deverão estar devidamente fechados e identificados da forma a seguir:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Pregão Presencial nº. ____/2011 - TJAM
Razão Social da Empresa: _____
CNPJ/MF: _____
Data da abertura: ____/____/2011

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº. ____/2011 - TJAM
Razão Social da Empresa: _____
CNPJ/MF: _____
Data da abertura: ____/____/2011

2.2 - Decorrido o horário supracitado à abertura da licitação, a pregoeira, a seu exclusivo critério, poderá conceder tolerância de até **15 (quinze) minutos** para o início da sessão. Após a pregoeira declarar encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

2.3 - Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

2.4 - Não poderão participar da presente licitação empresas cuja falência ou concordata tenha sido decretada, que estejam em concurso de credores, em dissolução ou em processo de liquidação ou que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou com impedimento de contratar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.5 - Todos os documentos deverão ser entregues impressos e assinados, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas; devendo aqueles que não forem apresentados em papel timbrado trazerem a razão social ou denominação social do emitente.

2.6 - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste edital, assim como as impugnações poderão ser realizadas por qualquer pessoa através do *e-mail* cpl@tjam.jus.br, telefones (0xx92) 2129.6744/6743 ou na Comissão Permanente de Licitação do TJAM **até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a realização do certame.

2.7 - As respostas da pregoeira sobre as impugnações serão realizadas em até vinte e quatro horas, divulgadas mediante publicação de nota no endereço eletrônico www.tjam.jus.br e encaminhadas via fax ou *e-mail* à(s) empresa(s) que enviar(em) recibo de retirada de edital pela internet.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No dia, hora e local marcados para a licitação e na presença da pregoeira, **os interessados ou seus representantes legais**, deverão identificar-se e apresentar os documentos, **em originais ou cópias autenticadas por cartório competente**, conforme abaixo:
a) cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício de profissão (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte (válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de empresa individual, o registro comercial; ou no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;
c) NO CASO DE PROPRIETÁRIO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, nas documentações referentes a alínea "b" deverão constar os poderes necessários para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para, isoladamente, formular propostas ou praticar atos de

administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários;
d) NO CASO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA PROPONENTE, é necessária a apresentação de original ou cópia autenticada por cartório competente de **procuração** ou **documento que comprove os necessários poderes** para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
e) Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 **(Anexo II)**;
f) Se for o caso, declaração de que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar Federal nº. 123/06 **(Anexo III)**;
g) Declaração de Elaboração Independente de Proposta **(Anexo IV)**;

3.1.1 - **Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO E DE HABILITAÇÃO**, em originais ou cópias, sendo estas autenticadas por cartório competente, pela pregoeira ou por qualquer membro da Equipe de Apoio.

3.1.2 - A falta ou a apresentação dos documentos das alíneas "a", "b", "c" e "d" em desacordo com esta cláusula impedem a participação da empresa licitante nesta licitação. Em relação aos documentos listados nas alíneas "e", "f", "g", será facultado a empresa licitante que, na falta destes, os façam em manuscrito.

3.2 - À empresa licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal sendo vedada a participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame.

3.3 - Caso o Contrato Social ou o Estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de quaisquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4 - Na apresentação de representante legal sem a devida comprovação, este poderá acompanhar o certame desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

3.5 - A ausência de representante impedirá o licitante de participar da fase dos lances verbais, da negociação de preços e de declarar a intenção de interpor recurso, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.

3.6 - Os interessados que enviarem os seus envelopes de proposta de preço e de habilitação sem representante credenciado deverão remeter fora dos envelopes **as declarações que trata o item 3.1, alíneas "e", "f" e "g".**

CLÁUSULA QUARTA – DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - Acompanha este edital o Formulário de Proposta de Preços **(Anexo V)** que o licitante preencherá em uma via devidamente datada e assinada pelo representante legal, contendo seus dados cadastrais, inclusive bancários, indicação de marcas, modelos, tipos e fabricantes dos produtos, de preços unitários e totais, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

4.1.1 - Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

4.1.2 - Não é permitido a cotação de quantidade inferior ao exigido no Termo de Referência.

4.1.3 - Serão desclassificadas as propostas que contenham cotações de marcas opcionais ou indefinidas, sobretudo com o uso de expressões "ou similar". O licitante deverá cotar uma marca por item.

4.2 - O Envelope Proposta, devidamente fechado e identificado, deverá conter o Formulário de Proposta de Preços **(Anexo V)** preenchido de acordo com o item anterior, conforme modelo do Termo de Referência **(Anexo I)**.

4.3 - Será aceita proposta em papel timbrado da empresa licitante desde que, escrita em língua portuguesa e reproduza o conteúdo do Formulário de Proposta de Preços **(Anexo V)**.

4.4 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, **ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar eventuais falhas ou omissões, alterações essas que serão avaliadas e autorizadas pela pregoeira.**

4.5 - Serão corrigidos automaticamente pela pregoeira quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.

4.6 - A participação no certame implica em:
a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial;
b) prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contado da data de entrega dos envelopes, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta, excluídos os prazos de recursos administrativos;
c) compromisso do licitante em executar o objeto da licitação de acordo com o Termo de Referência **(Anexo I)**, pelo valor resultante de sua proposta final.

4.7 - Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

4.8 - Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

5.1 - Este envelope, devidamente fechado e identificado, conterá as documentações necessárias para fins de habilitação na presente licitação, **em original ou cópia autenticada por cartório competente**, relativa a:

5.1.1 - Habilitação Jurídica:
a) cédula de identidade;
b) registro comercial, no caso de empresa individual;
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores, se houver;
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo único. Caso já tenham sido apresentados no momento do credenciamento para este Pregão, os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item anterior, os mesmos não precisarão constar no envelope de habilitação.

5.1.2 - Regularidade Fiscal:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.1.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte apresentarão toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.1.2.1.1 - Havendo restrição da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por igual período, do momento em que o proponente for declarado vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida quando requerida pelo licitante, salvo os casos de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

5.1.2.1.2 - A não regularização dos documentos, no prazo legal mencionado no item anterior, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, facultado à Comissão Permanente de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo resguardado o prazo constante no item 5.1.2.1.1, ou revogar a licitação.

5.1.3 - Qualificação Técnica:
a) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu ou está fornecendo, a contento, objeto com características compatíveis ao deste Pregão;

5.1.4 - **Qualificação Econômico-Financeira:**
a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação;
b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com o selo do contador competente (Declaração de Habilitação Profissional – DHP ou DHP – Eletrônica) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da licitação, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se **Índice de Liquidez Corrente (ILC) superior a 1 (um)**.

5.1.4.1 - As empresas que apresentarem ILC igual ou menor do que 1 (um) quando de sua habilitação, em vista dos riscos para a administração, deverão comprovar capital social no valor mínimo de dez por cento do valor da contratação resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.

5.1.4.2 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência da alínea “b” mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

5.2 - Caso a empresa licitante pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz ou filial), deverá apresentar também, todos os documentos de regularidade fiscal em nome da empresa que executará o serviço.

Parágrafo único. Estão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou cópia autenticadas por cartório competente e:
a) serão aceitas somente cópias legíveis;
b) não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;
c) a pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário;
d) a apresentação de cópias de documentos sem autenticação desacompanhados do original implicará na inabilitação/desclassificação do licitante.

5.4 - Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento, desclassificação ou inabilitação a apresentação de declarações que sejam elaboradas de forma diferente desde que contenham os elementos essenciais.

5.5 - Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de *sites*, poderão ter sua autenticidade verificada via *internet*, no momento da fase de habilitação.

5.6 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitados, **salvo aqueles documentos que possam vir a ser emitidos via internet, a critério da pregoeira, no momento da sessão pública, em conformidade com o Acórdão 1758/2003 do Plenário do Tribunal de Contas da União.**

Parágrafo único. O Tribunal de Justiça do Amazonas não se responsabiliza por problemas técnicos relativos a conectividade da rede mundial de computadores, internet, que venham a impossibilitar a aplicabilidade do disposto no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA ETAPA DE ACEITABILIDADE

6.1 - Os licitantes classificados em primeiro lugar **por lote** deverão apresentar na etapa da aceitabilidade, as **propostas readequadas**, consignando a composição do preço final proposto, bem como **os prospectos ilustrativos ou outro material técnico** que comprove as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência **(Anexo I)** do Edital, conforme relacionado abaixo:

a) **LOTE 1:** todos os itens do lote;
b) **LOTE 2:** todos os itens do lote;
c) **LOTE 3:** todos os itens do lote;
d) **LOTE 4:** itens 1 e 2 do lote;
e) **LOTE 5:** todos os itens do lote;
f) **LOTE 6:** não há necessidade de apresentação;
g) **LOTE 7:** item 1 do lote;
h) **LOTE 8:** item 1 do lote.

6.2 - **Os prospectos ilustrativos ou outro material técnico** que comprove as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, deverão ser entregues devidamente identificadas com o **nome do licitante,** o **número do pregão presencial,** o **nº do lote** e do **item** a que se referem, em sessão pública, na etapa da **aceitabilidade**, a ser realizada em **até 2 (dois) dias úteis**, à critério da pregoeira.

6.3 – Os prospectos ilustrativos ou outro material técnico que comprove as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência serão analisadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder, onde serão confrontadas em face das especificações expressas no **Anexo I** - Termo de Referência.

6.4 - No caso de reprovação dos prospecto ilustrativos ou outro material técnico que comprove as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou não atendimento aos prazos

estabelecidos pela pregoeira na sessão pública, o licitante será desclassificado, ocasião em que será convocada a próxima empresa na ordem de classificação para apresentação dos prospectos ilustrativos ou outro material técnico que comprove as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme determinam os itens 6.1, 6.2 e 6.3.

6.5 – Os prospectos ilustrativos ou outro material técnico que comprove as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação até a homologação do certame pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

7.1 - Iniciada a sessão, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a pregoeira receberá, o Envelope Proposta de Preço e o Envelope Habilitação, devidamente lacrados e realizará a **Fase de Credenciamento**.

7.2 - Após, serão abertos os Envelopes Proposta de Preço, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas de preços com os requisitos estabelecidos no edital e, a posterior divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

Parágrafo único - As empresas cujas propostas não atenderem ao exigido no edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento serão desclassificadas.

7.3 - A pregoeira classificará, para a **Fase de Lances Verbais**, a(s) proposta(s) que oferecer(em) o **menor valor por lote** e as propostas com valores de até **10% (dez por cento) superiores** àquela(s) de menor valor, desde que apresentadas em conformidade com o edital.

7.3.1 - Não havendo pelo menos três propostas na condição definida no item anterior, a pregoeira convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam participar da **Fase de Lances Verbais**.

7.3.2 - Para fins do disposto no item anterior, ocorrendo empate entre as propostas a serem convocadas, serão classificadas para a **Fase de Lances Verbais** todas as empresas licitantes que apresentarem propostas de mesmo valor.

7.4 - As propostas classificadas serão ordenadas na sequência decrescente dos preços. Em caso de empate, proceder-se-á a sorteio imediato, para definição da ordem de apresentação de lances verbais.

7.5 - Os licitantes com propostas classificadas para a **Fase de Lances Verbais** serão convocados para apresentação de **lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes** em relação ao menor lance ofertado, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se defina a empresa classificada em primeiro lugar.

7.6 - A proposta ou lance que apresentar valor simbólico, irrisório ou igual a zero será desclassificada.

7.7 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital.

7.9 - Serão desclassificadas as propostas cujos preços estejam excessivos ou manifestamente inexequíveis, comprovado através de pesquisa mercadológica constantes nos autos ou por diligências a critério da pregoeira.

7.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da **Fase de Lances Verbais** e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação de propostas.

7.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será(ão) considerada(s) primeira(s) colocada(s) a(s) empresa(s) licitante(s) que oferecer(em) a proposta de **menor valor por lote**.

7.12 - Classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte de valor igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº. 123 da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no item anterior, melhor classificada **poderá**, no prazo de **5 (cinco) minutos,** após convocação, apresentar proposta de **preço inferior** àquela proposta da empresa considerada vencedora do certame, situação em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte passará à condição de primeira colocada;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Cláusula, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na hipótese desta Cláusula, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Parágrafo único. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos da Cláusula anterior, a primeira colocada será a empresa originalmente ofertante do menor lance.

7.13 - No prazo máximo de **até 2 (dois) dias úteis**, será realizada a **Fase de Aceitabilidade**, na qual a pregoeira examinará **a(s) proposta(s) atualizada(s)**, consignando a composição do preço final proposto, bem como **os prospectos ilustrativos ou outro material técnico** que comprove as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme disposto na cláusula sexta, da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar por lote, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente pela(s) sua(s) aceitabilidade(s) em conformidade com os termos do edital.

Parágrafo único. Se a(s) proposta(s) e/ou **os prospectos ilustrativos ou outro material técnico** que comprove as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, desatender(em) ao disposto no edital, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade.

7.14 - Sendo aceitável o preço ofertado e os prospectos ilustrativos ou outro material técnico que comprove as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, a pregoeira iniciará a **Fase de Habilitação** onde procederá à abertura do Envelope Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar **por por lote**, para a verificação do atendimento das condições de habilitação descritas na cláusula quinta deste edital.

7.15 - Será inabilitada a empresa licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, salvo o disposto no item **5.6.**

7.16 - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, será analisado o documento habilitatório do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, **observados as disposições do item 7.12,** até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital.

7.17 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, quanto ao objeto e ao valor, a empresa licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora.

7.18 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer com o devido registro em ata da síntese de suas razões.

7.19 - Na ausência de interposição de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

7.20 - Ao término da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada onde serão registradas todas as ocorrências relevantes inclusive interposições de recursos se houver, assinada pela pregoeira, equipe de apoio e os licitantes.

7.21 - A ausência do licitante, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, bem como sua chegada após o início da sessão, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata.

7.22 - Se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a pregoeira marcará nova data para a continuação da licitação.

7.22.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata o item anterior somente dar-se-á, em qualquer hipótese, antes ou após a etapa competitiva de lances verbais.

7.22.2 - Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela pregoeira e pelos representantes legais dos licitantes presentes, ficarão sob a guarda da pregoeira até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.23 - A pregoeira manterá em seu poder os documentos dos demais licitantes até a homologação da licitação, onde as empresas serão convocadas a retirá-los no período de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de inutilização dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A pregoeira, caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto ao vencedor cuja proposta for considerada mais vantajosa ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.2 - Para fins de homologação, a empresa licitante vencedora fica obrigada a apresentar nova proposta, adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da notificação realizada na sessão pública do pregão, ressalvados os casos onde não houver lances permanecendo o valor constante na proposta de preço apresentada.

8.3 - Concluídos os trabalhos, a pregoeira encaminhará o processo licitatório devidamente instruído para a homologação pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas e posterior publicação do Despacho de Homologação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

CLÁUSULA NOVA - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO RECURSO

9.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá à pregoeira, decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, **salvo se a modificação do edital não afetar a formulação das propostas.**

Parágrafo único. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

9.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer com o devido registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não reconhecimento do recurso interposto.

9.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

9.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas adjudicará o objeto ao licitante vencedor do certame e, em conseqüência, homologará a presente licitação para posterior publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Homologado o resultado da licitação, a Comissão Permanente de Licitação, constituída através da **Resolução nº. 01/2011-TJ/AM**, de 02 de fevereiro de 2011, formalizará a **Ata de Registro de Preços** com o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame e, se for o caso, com os demais classificados, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

10.2 - A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação, salvo motivo justificado, e devidamente aceito, para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.3 - Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XIII, artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.4 - No caso da empresa primeira classificada, depois de convocada, não apresentar situação regular, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação do pregão presencial.

10.5 - A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

10.6 - Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses,** a contar da sua assinatura.

10.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na contratação em igualdade de condições.

10.8 - O licitante vencedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por presentes razões de interesse público, devidamente motivadas;
e) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
f) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

10.9 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) pela contratação do quantitativo total dos objetos registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ORDEM DE FORNECIMENTO

11.1 - O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará oficialmente o licitante vencedor para, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito do fornecimento sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

11.3 - O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições das propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações, condições e no prazo definido no Termo de Referência **(Anexo I)** e na Ata de Registro de Preços **(Anexo VI)** deste edital.

12.2 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa vencedora.

12.3 - Após o fornecimento do objeto desta licitação, pela empresa vencedora, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações constantes no Termo de Referência **(Anexo I)**, na Ata de Registro de Preços **(Anexo VI)** e na proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério deste Órgão, pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

12.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto entregue com as especificações, condições e prazos definidos no Termo de Referência **(Anexo I)**, na Ata de Registro de Preços **(Anexo VI)** e na proposta de preços, o licitante vencedor deverá efetuar a troca dos mesmos nos prazos estabelecidos no Termo de Referência **(Anexo I)** e na Ata de Registro de Preços **(Anexo VI)**, contados a partir da comunicação da recusa.

12.5 - Nos termos dos artigos 3º e 39º inciso VIII da Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

12.6 - Caso o licitante vencedor não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste edital**,** deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar de forma oficial e imediata, à Secretaria Geral de Administração para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1 - Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Termo de Referência, na Nota de Empenho e na Ata de Registro de Preços:
a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório;
b) permitir o acesso de funcionários do licitante vencedor, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas, para a execução do objeto desta licitação;
c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a execução do objeto desta licitação que venham a ser solicitados pelos funcionários do licitante vencedor;
d) solicitar, por intermédio da Divisão de Infraestrutura e Logística do Tribunal de Justiça do Amazonas, o fornecimento ou a prestação do serviço objeto desta licitação;
e) fiscalizar e acompanhar, por intermédio da Divisão de Patrimônio e Material do Tribunal de Justiça do Amazonas, a execução do objeto desta licitação;
f) comunicar qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta licitação.

13.2 - Caberá à empresa licitante vencedora, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Termo de Referência, na Nota de Empenho e na Ata de Registro de Preços:
a) executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste Edital, no Termo de Referência, na Nota de Empenho e na Ata de Registro de Preços desta licitação;
b) manter preposto para representá-lo durante a execução da Ata de Registro de Preços, desde que aceitos pela Contratante;
c) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que por ventura sejam estabelecidas em convenções ou acordos coletivos, bem como as criadas e exigidas pelo Poder Público;
d) ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela Contratada;
e) solicitar a repactuação da Ata de Registro de Preços sempre que houver variação do equilíbrio econômico-financeiro, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentem o pedido;
f) comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;
g) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;
h) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

14 - À empresa licitante vencedora caberá, ainda:
a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;
b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;
c) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e respectiva Ata de Registro de Preço;
d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15 - As despesas decorrentes da presente licitação deverão ser custeadas pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas por meio de suas Unidades Gestoras: Tribunal de Justiça do Amazonas - TJ, Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário - FUNJEAM ou Fundo Especial do Tribunal de Justiça- FUNETJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, devidamente conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando o fornecimento dos materiais de maneira satisfatória.

16.2 - É condição para o pagamento, a entrega da Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO MUNICIPAL**), bem como o pagamento de taxa de expediente (DAR), no valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), juntamente com o Requerimento de Solicitação de Pagamento e o recibo respectivo.

16.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17 - A rescisão da Ata de Registro de Preços ocorrerá de pleno direito, a critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, em conformidade com o inciso IX, artigo 55, e artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Amazonas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

18.2 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item **10.2** caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

18.3 - O **atraso injustificado** na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, até o máximo de **10% (dez por cento)**, sobre o valor dos materiais não entregues.

18.4 - A multa a que se refere o item anterior poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.5 - Pela **inexecução total ou parcial** do contrato, garantida a prévia defesa, o Tribunal de Justiça do Amazonas poderá aplicar ao contratado, além da sanção prevista no item **18.1**, as seguintes:
a) Advertência;
b) Multa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor do Contrato.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item anterior e a prevista no item **18.1** poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea "b" do item anterior.

18.6 - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

18.7 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico e no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:
a) Adiada, por conveniência exclusiva do Tribunal de Justiça do Amazonas;
b) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
c) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

19.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

19.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

19.4 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

19.5 - Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este órgão aceitará como válidos os expedidas em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.

19.6 - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 15 horas.

19.7 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

19.8 - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá sanar erros puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.9 - A pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.

19.10 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.11 - Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto Federal nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000; o Decreto Federal nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001; a Resolução nº. 004/2006 do TJAM, de 20 de julho de 2006; a Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; o Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182, de 18 de dezembro de 2008; e subsidiariamente as normas constantes na Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

Manaus/AM, 14 de abril de 2011.

Marlúcia Araújo dos Santos
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2011 – TJAM

ANEXO I – Termo de Referência

1. DO OBJETO:

O Presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (geladeira, frigobar, bebedouro, aparelho de fax, aparelho de telefone com e sem fio, desumidificador, calculadora, cafeteira, campainha sem fio, aparelho de telefone digital, máquina de fragmentar, quadro branco, quadro de cortiça, mesa de higienização, guilhotina, purificador de ar, projetor de LCD, carrinho para transporte de caixa e carrinho para transporte de água),** conforme planilha abaixo:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO FUTURA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
1	**Geladeira 262 litros no mínimo (uma porta). Cor branca** -Degelo prático -Controle externo da temperatura -Dispenser externo de água -Reservatório de água para 3,3 litros -Gaveta extrafria -Gavetão transparente para frutas e legumes -Porta-ovos removível e impilhável -Prateleiras aramadas com altura regulável -Prateleira funda com trava de segurança -Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros -Gaveta embutida -Zyncplus na porta -Iluminação interna -Puxador externo -Capacidade líquida de armazenamento(litros) Refrigerador: 236 litros; Congelador: 26 litros; Total: 262 litros; Freqüência: 60 Hz; Consumo: 23,4kWh(110V) **Dimensões Aproximadas** : -Altura: 152cm -Largura: 55cm -Profundidade: 66,5cm Cor: Branco. - Nível A de consumo de energia **Observação:** Os licitantes deverão apresentar prospecto ilustrativo ou outro material técnico que comprove as especificações técnicas exigidas. **Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica local.**	Unidade	2	20	909,33	18.186,60
2	**Refrigerador tipo frigobar,,**com capacidade mínima de 79 (setenta e nove) litros, na cor branca, voltagem 110V, selo Procel -Compartimento Cold Drink -Compartimento Flex Box -Tampa de compartimento Flex Box reversível para prateleira extra -Prateleira em PS Cristal	Unidade	5	80	723,00	57.840,00

	-Congelador -Controle de temperatura -Prateleira inferior da porta para garrafas -Pés niveladores frontais - Nível A de consumo de energia -Voltagem: 110V -Capacidade total de armazenamento: 79 lts -Consumo:17,9 KWh/ mês **Dimensões Aproximadas:** -Altura: 64cm -Largura: 49,5cm -Profundidade: 54cm **Observação:** Os licitantes deverão apresentar prospecto ilustrativo ou outro material técnico que comprove as especificações técnicas exigidas. **Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica local.**					
3	**Bebedouro de coluna com garrafão** -Alto desempenho: 3,5 litros/hora* de água gelada -Termostato frontal com 7 níveis de temperatura: 5ºC a 15ºC -Sistema Easy Open removível: abertura automática do garrafão e facilidade de limpeza interna do produto -Alças laterais: facilitam a movimentação - Nível A de consumo de energia -Aprovado pelo INMETRO De acordo com a ABNT-NBR 13972 Voltagem: 110V **Dimensões Aproximadas:** -Altura: 31,2cm -Largura: 100,4cm -Profundidade: 31,1cm Peso aprox.: 14,8 Kg **Observação:** Os licitantes deverão apresentar prospecto ilustrativo ou outro material técnico que comprove as especificações técnicas exigidas. **Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica local.**	Unidade	5	80	591,00	47.280,00
4	**Cafeteira elétrica**, com sistema de corta-pingos, com relógio digital, capacidade mínima de 12(doze) xícaras (50ml) de café, jarra térmica em aço inox, potência mínima de 800Watt, 110V. -Capacidade: até 30cafezinhos -Sistema corta-pingos -Base de aquecimento com termostato -Filtro para container -Container de água removível -Botão liga/desliga com lâmpada piloto -Cor: preto -Voltagem: 110V -Potência de resistência 800W (110V) -Freqüência: 50-60Hz **Dimensões Aproximadas:** -Altura: 29cm -Largura: 18,5cm -Profundidade: 28cm **Observação:** Os licitantes deverão apresentar prospecto ilustrativo ou outro material técnico que comprove as especificações técnicas exigidas. **Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica local.**	Unidade	5	40	220,45	8.818,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)						**132.124,60**

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO FUTURA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
1	**Aparelho de fax** -Bobina de papel 30m (Bobina Inicial –10m) -Painel e visor em português -Função Cópia -Transmissão Programada -Relatório Operacional -Transmissão e Recepção Polling -Transmissão Internacional -Data e Hora -Recepção amigável -Tipo de original (normal/claro/escuro) -Programação da sua identificação -Identificação do remetente -Discagem Tom/Pulso (programação) -Identificador de chamadas -10 Números para discagem rápida -Alimentador automático de Papel -Tecla Monitor -Tamanho do documento -Largura de impressão: 208 mm -Densidade de leitura Horizontal: 8pels/mm -Densidade de leitura Vertical: 3,85/ 7,7/ 15,4 -Velocidade/Modem: 9.600/ 7.200/4.800/ 2.400 bps -Velocidade de transmissão: 15seg. por página -Sistema de compressão: Modifies Huffman (MH), Modifies Read (MR) -Alimentador de documentos: até 10 páginas Resolução Padrão/Fino/Super Fino/Foto -Tipo de impressão: Impressão térmica -Não possui cortador automático de papel -Modo de discagem: Tom(DTMF)/Pulso -Memória Agenda: 100 números -Memória Recepção: 28 páginas -Potência: 110V AC, 60hz **Dimensões Aproximadas** -Altura: 121mm -Largura: 352mm -Profundidade: 224mm **Observação:** Os licitantes deverão apresentar prospecto ilustrativo ou outro material técnico que comprove as especificações técnicas exigidas. **Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica local.**	Unidade	5	100	392,00	39.200,00
2	**Aparelho de telefone com fio** -2 teclas de discagem por toque -10 teclas de discagem rápida -Controle de volume do ringue (3 níveis) -Controle de volume do monofone (3 níveis) -Rediscagem do último número chamado -Tecla flash -Tecla pausa -Chave seletora de discagem -Tom-pulso -Cor: Preto **Observação:** Os licitantes deverão apresentar prospecto ilustrativo ou outro material técnico que comprove as	Unidade	5	80	48,00	3.840,00

	especificações técnicas exigidas. **Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica local.**					
3	**Aparelho de telefone sem fio** -Freqüência de 5,8Ghz -Expansível até 4 monofones (mod acessórios KX-TGA601LBM vendido separadamente -Identificador de chamadas (DTMF, FSK) -Indicador inteligente colorido: Você pode atribuir uma cor de indicador e um toque diferente para cada chamador da agenda -Agenda para 50 números e nomes -Registro das 50 últimas chamadas recebidas -Rediscagem dos 5 últimos números -Teclado iluminado -Alarme -Entrada para fone de ouvido -Viva-Voz -Controle de volume: Ringue: 04/ Voz: 03/ VV: 06 níveis -Sete tipos de ringue, sendo 3 toques e 4 melodias -Desligamento temporário do ringue -Bateria(Ni-Mh): 07 horas de carga/ 05 horas conversação/ 11 dias em espera (Alta resistência contra o efeito memória) **Dimensões Aproximadas:** -Dimensões Aproximadas da base (AxLxP):97 x 120x 144 mm/ Peso Aproximado: 220g -Dimensões domonofone (AxLxP): 156 x 48 33 mm/ Peso Aproximado: 160g -Cor Preto -Bivoltagem **Observação:** Os licitantes deverão apresentar prospecto ilustrativo ou outro material técnico que comprove as especificações técnicas exigidas. **Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica local.**	Unidade	5	100	185,75	18.575,00
4	**Aparelho de telefone digital,** display LCD iluminado, 8 teclas configuráveis a até 16 números, 3 teclas de menu, 2 teclas de Função Fixa, integração com Key Module 18 teclas de função, utilização nas famílias Hipath 1100 (v.7.0), Hipath 30000, Hipath 40000 (v.4,0), facilidades de teclas. **Observação:** Os licitantes deverão apresentar prospecto ilustrativo ou outro material técnico que comprove as especificações técnicas exigidas. **Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica local.**	Unidade	3	20	250,00	5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)						**66.615,00**

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO FUTURA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
1	**Desumidificador** -Vol. Ambiente: 220m3 -Capacidade Condensação: 24hs até 12 litros -Temperatura mínima funcionamento: 8º C -Volume de circulação de ar: 500 metros cúbicos/hora -Temperatura mínima de operação: 8º C -Capacidade do recipiente coletor: 3 litros -Alimentação: 110V -Compressor: 1/6 HP -Consumo: 220W **Dimensões Aproximadas:** -Altura: 515mm -Largura: 270mm -Profundidade: 350mm -Peso: 17Kg **Observação:** Os licitantes deverão apresentar prospecto ilustrativo ou outro material técnico que comprove as especificações técnicas exigidas. **Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica local.**	Unidade	1	5	1.356,00	6.780,00
2	**Purificador de ar e superfícies** Tecnologia de Foto-Catálise (desenvolvida pela NASA). Timer de até 2 horas. Possui 3 velocidades, ativadas por controle remoto. **Dimensões aproximadas:** -Altura:16,5cm -Largura: 16,5cm -Profundidade:16,5cm Peso aprox: 1 Kg Alcance no ambiente:Média de 4h para um ambiente com 60m2 Não possui Filtro bactericida Uso normal (12W), modo Away (30W) **Observação:** Os licitantes deverão apresentar prospecto ilustrativo ou outro material técnico que comprove as especificações técnicas exigidas. **Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica local.**	Unidade	2	6	980,00	5.880,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)						**12.660,00**

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO FUTURA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
1	**Calculadora de 14 dígitos** -Máquina: Dígitos de calcular Subtotal/Total -Memória	Unidade	3	10	375,00	3.750,00

	GT Independente -Custo/ Venda/ %MUND/ Margem -Separadores por vírgula a cada 3 dígitos -Impressão em 2 cores -Cálculo de impostos -Cálculo de Câmbio -Contador de itens 5/4 Cut Up decimal ADD seletor mode -Alimentação de energia Adaptador CA -Rolo de tinta/ tinta fita -Papel largura de impressão (linha/s) -Velocidade Dime A **Observação:** Os licitantes deverão apresentar prospecto ilustrativo ou outro material técnico que comprove as especificações técnicas exigidas. **Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica local.**					
2	**Campainha sem fio Bivolt,** alcance até 40m, a bateria com baixo consumo, 02 toques, cor branca. **Observação:** Os licitantes deverão apresentar prospecto ilustrativo ou outro material técnico que comprove as especificações técnicas exigidas.	Unidade	3	20	35,50	710,00
3	**Carrinho para transporte de caixas ou produtos diversos**, com perfis extrudados em liga de duro-alumínio 6061, com fixação apropriados. Sistema de travamento de máxima segurança: posição vertical (tipo "L") e horizontal (plataforma). Sistema de rodagem composto por: Duas rodas fixas pneumáticas com diâmetro de 250 mm, largura 100mm, duplo rolamentos de esferas e dois rodízios giratórios de poliuretano diâmetro 127mm. **Dimensões Aproximadas:** Largura do quadro: 300 mm Altura em duas rodas: 1300 mm Comprimento em plataforma: 950 mm Comprimento total: 1200 mm Capacidade em duas rodas: 225 Kg Capacidade em quatro rodas: 450 kg Peso do equipamento: 21 Kg 02 rodas pneumáticas de 10" com rolamentos de precisão blindados 02 rodízios maciços de 5" com rolamentos de precisão blindados	Unidade	2	10	1.170,40	11.704,00
4	**Carrinho para transporte de água engarrafada (galão de 20 litros)** Capacidade de carga de até 225kg. Bandejas dobráveis com borrachas antiderrapantes, podendo ser dobradas e transformando o carro de água em um carrinho de mão padrão; **Dimensões Aproximadas:** Largura: 530 mm Altura: 1260 mm Capacidade: 05 galões de água / 225 Kg de carga	Unidade	2	10	791,86	7.918,60

	Peso do equipamento: 14 KG Rodas Pneumáticas de 10" com rolamentos de precisão blindados					
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)						**24.082,60**

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO FUTURA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
1	**Maquina de Fragmentar** Abertura de trabalho: 405 mm Nº de folhas: 30 folhas (70g/m2) Potencia do motor: 2600 Watts Regime de Funcionamento: Continuo Volume do Cesto: 175 litros Nível de ruído: 60 dB(A) Sistema de Reversão: Automática Sistema de Segurança: Bloqueio de acesso a partes móveis e cilindros. Bloqueio elétrico para abertura da porta. Bloqueio elétrico em caso de cesto cheio. Bloqueio térmico no caso de sobrecarga no motor. Características Adicionais: Acionamento por sensor óptico Cilindros de corte feitos com aço especial e temperados por indução magnética, maciço, endurecidos através de tratamento térmico de indução magnética, o que confere alta resistência superficial. Garantidos por 10 anos contra ruptura do núcleo. Motor de Indução Magnética - Não requer manutenção por não possuir escovas de carvão, que ficam em permanente atrito com o coletor. Raspadores para eliminação do material triturado feitos de metal – Alta resistência ao desgaste provocado pelo papel, clips e grampos metálicos, os quais provocam rápido desgaste aos pentes plásticos. Fragmenta Papéis , Grampos 26/6, clipes 2/0, Cartões de crédito, Cd`s, DVD. Certificação Internacional de Qualidade e Segurança. **Observação:** Os licitantes deverão apresentar prospecto ilustrativo ou outro material técnico que comprove as especificações técnicas exigidas. Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica local.	Unidade	1	5	1.322,00	6.610,00
2	**Guilhotina** Características Técnicas: Dimensões : 530x345x90MM (aprox.) Dim. do tampo: 310x320MM (aprox.) Cap. de corte: 8 folhas 70gr Com. de corte: 320MM Cor: Branco Material: Aço e plástico Peso: 3,8KG Obs.: Tampo pintado com tinta eletrostática possi serigrafia com escala milimétrica e régua de segurança, suas navalhas são em aço.	Unidade	5	15	203,00	3.045,00

	Observação: Os licitantes deverão apresentar prospecto ilustrativo ou outro material técnico que comprove as especificações técnicas exigidas.					
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)						**9.655,00**

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO FUTURA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
01	**Quadro "branco"** confeccionado em MDF, sobreposto por laminado melamínico, moldura em alumínio anodizado, com cantos arredondados de fixação invisível, med. 120x90cm	Unidade	5	60	198,00	11.880,00
02	**Quadro revestido com cortiça**, moldura em alumínio anodizado, com cantos arredondados, de fixação invisível, **med. 60x40cm**	Unidade	5	60	163,00	9.780,00
03	**Quadro revestido com cortiça**, moldura em alumínio anodizado, com cantos arredondados, de fixação invisível, **med. 120x90cm**	Unidade	5	100	244,50	24.450,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)						**46.110,00**

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO FUTURA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
01	**Mesa de higienização** **Dimensões Aproximadas:** -Altura: 150 à 155cm -Largura: 68 à 76,6cm -Profundidade aproximada: 74cm **Dimensões Aproximadas da área de trabalho:** -Largura aproximada: 73cm -Profundidade aproximada: 72cm -Variação da altura do tampo da mesa 25cm -Grelha de alumínio na área de sucção -Tampa basculante em acrílico transparente -Locomoção através de rodízios com freio -Confeccionada em madeira , revestida com material laminado -Lâmpada fluorescente de 15 à 20W com filtro UV. -Painel frontal com interruptores para lâmpada e liga/desliga e indicadores eletrônicos para controle do nível da água do filtro. -Filtro que utiliza água como elemento filtrante, evitando o contato direto do operador com os resíduos coletados. -Não há necessidade de instalações	Unidade	1	1	6.270,50	6.270,50

	hidráulicas especiais para o funcionamento do filtro. Possui reservatório próprio. -Sistema de segurança que impede o funcionamento do motor quando o nível da água não estiver adequado. -Exaustor tipo axial, pintado eletrostaticamente com tinta epóxi, com rotor em nylon. -Motor 110 V - (50W) **Observação:** Os licitantes deverão apresentar prospecto ilustrativo ou outro material técnico que comprove as especificações técnicas exigidas. **Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica local**.					
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)						**6.270,50**

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO FUTURA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
01	**Projetor de LCD** Resolução: XGA (1024x768) Luminosidade: 3000 Lumens Contraste: 500:1 Tamanho de Imagem: 40”-300” Voltagem: 100V Compatibilidade: UXGA/WXGA/SXGA+/SXGA/XGA/SVGA/VGA MAC, 480i/480p/575i/575p/720p/1080i Sistema de Cores:NTSC/PAL/SECAM/NTSC4.43/PAL-M/PAL-N Zoom/Focus: manual Entradas PC1 Dsub-15x1 (RGB, Component, RGB) PC2 Dsub-15x1 (Comum com monitor Output, selecionável) Mini jackx1 (Audio input, stereo) Mini DIN 4-pinx1 (S-Vídeo) RCAx1 (Composite Vídeo0 RCAX2 (Audio Input, R/L-Mono) Monitor Ouput Dsub-15x1 (Comum com PC2, selewcionável) Mini jack x1 (Audio out, stereo variable) Control Dsub-9 x 1 (Control port) RJ-45 x 1 (LAN) **Observação:** Os licitantes deverão apresentar prospecto ilustrativo ou outro material técnico que comprove as especificações técnicas exigidas. **Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica local.**	Unidade	5	10	2.866,80	28.668,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)						**28.668,00**

2. DA JUSTIFICATIVA:

A solicitação se faz necessária para atender a demanda, pelo período de 12 (doze) meses, levando-se em consideração que não há os referidos equipamentos no estoque do Patrimônio.

3. DO LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos materiais, será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir no recebimento da Nota de Empenho expedida pela Divisão de Infra-Estrutura e Logística do TJA;

Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio e Material, localizado no sub-solo do Fórum de Justiça Ministro Henoch Reis, situado à Av. Umberto Calderaro Filho, s/nº – ALEIXO.
Tel.: (92) 3303 5235.

4. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1. Após a entrega dos equipamentos pela CONTRATADA, o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas submeterá os mesmos a verificação quanto às especificações constantes deste Anexo e Proposta. As verificações serão realizadas a critério desta Instituição, pela Divisão de Patrimônio e Material, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo**;**

4.2. No caso de constatada divergência entre o(s) equipamento(s) entregue(s) e o(s) equipamento(s) especificado(s) na proposta e anexo deste termo, a CONTRATADA deverá substituir o(s) mesmo(s) em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2011 – TJAM
ANEXO II – Modelo de Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93.

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**:

1) para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital do **Pregão nº. 004/2011-TJAM**.

2) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, incluído pela Lei Federal nº. 9.854, de 28 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.**

Manaus, 09 de maio de 2011.

_____
carimbo (ou nome legível) e assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2011 – TJAM
ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar Federal nº. 123/06.

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA** deter a condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar Federal nº. 123/06**, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

Manaus, 09 de maio de 2011.

_____
carimbo (ou nome legível) e assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2011 – TJAM

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], para fins do disposto no item 3.1, alínea "f" do edital do Pregão Presencial nº. 004/2011, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

i) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 004/2011, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
j) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 004/2011, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
k) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 004/2011 quanto a participar ou não da referida licitação;
l) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 004/2011 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
m) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
n) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, 09 de maio de 2011.

_____

carimbo (ou nome legível) e assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2011 – TJAM

ANEXO V - Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	**TELEFONE(S):**	
ENDEREÇO:		
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**CONTA CORRENTE:**

LOTE Nº. X

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
VALOR TOTAL (R$)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Observações:
1- A Proposta deverá apresentar uma tabela para cada lote devidamente identificado conforme o Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

2- Estão inclusos nos preços supra mencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus,09 de maio de 2011.

_____
carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2011 – TJAM

ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP) nº. XXX/2011

Vinculada ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 004/2011

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2011, ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, situado à Av. André Araújo, s/n°, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representada pelo **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES,** institui a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002; do Decreto Federal nº. 3.555/2000; do Decreto Federal nº. 3.931/2001; da Resolução nº. 004/2006 do TJAM; da Lei Complementar Federal nº. 123/2006; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/2008; da Lei Federal nº. 8.666/1993, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 004/2011 – TJAM**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras, encontra(m)-se indicado(s) na(s) tabela(s) abaixo:

LOTE Nº X

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
EMPRESA:					
CNPJ:		**TELEFONE(S):**			
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE LEGAL:					
RG:		**CPF:**			

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - No quadro acima, é(são) apresentado(s) o(s) quantitativo(s) estimado(s) do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento de materiais e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.2 - A **Nota de Empenho** indicará o(s) item(ns) e a(s) quantidade(s) que deverá(ão) ser contratadas **devendo ser retirada** pela empresa vencedora (Contratada) no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da convocação do TJAM, ou encaminhada via *fac-símile*, devendo, neste caso, ser acusado o seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2.3 - O objeto desta licitação deverá ser entregue com as especificações e no prazo definido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 004/2011 - TJAM, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pelo contratado.

2.4 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da Contratada.

2.5 - Após o fornecimento do objeto da licitação pela Contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 004/2011 - TJAM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério deste Órgão, pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

2.6 - No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 004/2011 - TJAM e na proposta de preços, a Contratada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de **05 (cinco) dias,** contados a partir da comunicação da recusa.

2.7 - Caso a Contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 004/2011 - TJAM**,** deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, à Secretaria Geral de Administração para as providências cabíveis.

2.8 - A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa, a sujeitará às sanções legais cabíveis.

2.9 - Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a Contratada deverá, **anteriormente ao término dos prazos** estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.

2.10 – As quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, poderá ser promovido o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

4.2 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu

fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Tribunal de Justiça do Amazonas adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.4 - Fica vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Tribunal de Justiça do Amazonas e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá à Contratada beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento do material, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 004/2011 - TJAM. O preço unitário a ser pago pela Contratada será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que tenha consagrado vencedora no respectivo Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento ou execução de serviço será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, devidamente conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando o fornecimento dos materiais de maneira satisfatória.

6.2 - É condição para o pagamento, a entrega da Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO MUNICIPAL**), bem como pagamento de taxa de expediente (DAR), no valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), juntamente com o Requerimento de Solicitação de Pagamento e o recibo respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:
a) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
b) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

7.2 - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 15 horas.

7.3 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

7.4 - Integram esta ARP, o edital do **Pregão Presencial nº. 004/2011 - TJAM** e seus anexos, e as proposta(s) da(s) empresa(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxx, classificada(s) em primeiro lugar no certame supra mencionado.

7.5 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto Federal nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000; o Decreto Federal nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001; a Resolução nº. 004/2006 do TJAM, de 20 de julho de 2006; a Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; o Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182, de 18 de dezembro de 2008; e subsidiariamente as normas constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

_____
Empresa Registrada